



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

**ALTERA OS TERMOS DO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º - Fica o Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 01 (um) veículo de sua propriedade, da marca Volkswagen, modelo Novo Voyage, ano de fabricação 2013, modelo 2013, na cor prata, placa OVF 1976, chassi número *9BWDB45U9DT300841*, avaliado em R\$ 28.443,24 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).**”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º do presente Projeto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 14 de setembro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara